

11

Lei Nº 1000, de 13 de outubro de 2000.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial adicionado ao orçamento vigente do município de Francisco Sá.



A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial adicional ao orçamento vigente do município de acordo ao artigo 41, inciso II da Lei nº 4,320, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender o Projeto abaixo discriminado:

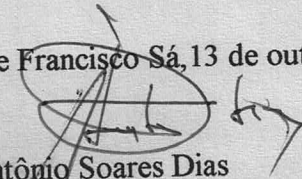
02 – PODER EXECUTIVO
02.11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02111581483.2109 - Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano - FMAS.
3120 - Material de Consumo 6.400,00
3132 - Outros Serviços e Encargos 6.000,00
3259 - Outras Transferências a Pessoas 19.600,00

Art. 2º – Para fazer face à abertura de crédito especial adicional referido no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02111581486.4009 - Programa de Renda Mínima
3259 - Outras Transferências a Pessoas 32.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 13 de outubro de 2000


Antônio Soares Dias
Prefeito Municipal

Av. Getúlio Vargas, 1014
CEP 39580-000
PABX: (038) 233.1325
Gabinete: (038) 233.1249
Fax: (038) 233.1498
Francisco Sá - MG